



ATO UNILATERAL DO ADMINISTRADOR DO  
GERAÇÃO FUTURO L PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES  
CNPJ/MF Nº 10.249.165/0001-55  
("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.), com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Candelária, 65, salas 1701 e 1702, Centro, CEP 20.091-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador") GERAÇÃO FUTURO L PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.249.165/0001-55, em atenção ao Ofício Circular 015/2019 –VOP, publicado em 17 de maio de 2019, pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") com o objetivo de informar que o Banco Central do Brasil (BCB) e a CVM concederam à B3, em 14/05/2019, as autorizações necessárias à implementação do Projeto Ciclo de Liquidação D+2, o qual consiste na redução do ciclo de liquidação do mercado a vista de renda variável, de D+3 para D+2, vem, neste ato, com fundamento no Art. 47, inciso I, da ICVM 555/2014, deliberar pela adequação do regulamento do Fundo ao Projeto Ciclo de Liquidação D+2. Para tanto, será necessário alterar o prazo para pagamento de resgate, passando o caput do Artigo 34 do Regulamento a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 34 Para fins de resgate de cotas do Fundo será utilizado o valor da cota apurado no 1º (primeiro) dia útil seguinte da respectiva solicitação de resgate, desde que tal solicitação seja realizada até o horário máximo para movimentação de recursos permitido. O pagamento de resgate de cotas do Fundo será efetuado no 3º (terceiro) dia útil subsequente à respectiva solicitação de resgate.

Neste contexto, o regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I, sendo certo que referida versão substituirá por completo toda e qualquer versão anteriormente aprovada, com entrada em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

São Paulo, 24 de maio de 2019.

  
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
Administrador

# Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: ee5de2f10298ffaf1c5c4d1e63608bfb

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi registrado em conformidade com a Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001 e que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

## Características do registro



## Características do documento original

**Arquivo:** ATO  
ADMINISTRADOR\_10249165000155\_24  
.05.2019\_GF LPAR FICFIA\_NOVO  
PRAZO B3.pdf

**Páginas:** 1

**Nomes:** 1

**Descrição:** Ato do Administrador

## Assinaturas digitais do documento original



**Certificado:**  
CN=RODRIGO DE GODOY:00665141777, OU=Autenticado por AR Certigital,  
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Integridade da assinatura:** Válida

**Validade:** 28/11/2018 à 28/11/2019

**Data/Hora computador local:** 27/05/2019 12:21:56

**Carimbo do tempo:** Não

